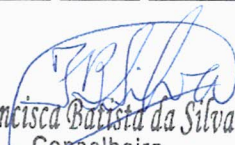




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

10/01/2020

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 643/19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

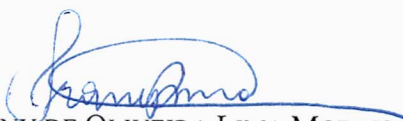
Adverte a Mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andrezza, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Advertir a Mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andrezza, pelo não cumprimento da determinação constante do item 3.1 “lotação de profissional para o serviço de orientação educacional” do voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 070/14.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS  
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

PUBLICADO NO DOE Nº 9  
Em: 14 / 01 / 2020